



Licenciamento de Atividade de Natureza Desportiva

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Valença

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome/_____
Designação _____ Morad
a/Sede _____, Código Postal ____ - ____
Concelho de _____, C:C.Nº _____, válido ____/____/____
NIF _____ Telefone _____ Telemóvel _____
Email _____

Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado

Pedido

Solicita, a V. Exa. se digne passar Licença para a realização de atividade de natureza desportiva, em espaço público, nos termos do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro e Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março.

Tipo de atividade desportiva: _____

Dia: _____

Horário: _____

Local/Percurso (identificar claramente o local ou percurso (público) onde se vai realizar a atividade: rua, estrada, etc.) _____

Número previsto de participantes _____

Para o efeito declara que nas proximidades do local onde se vai realizar a atividade desportiva:

Existe(m) edifício(s): Habitação Escolas Hospitais ou similares Estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento

Não existem edifícios

Com recurso a amplificação sonora

Sem recurso a amplificação sonora

Data e Assinatura

Pede deferimento,

____/____/____

O Requerente,

Assinatura

Elementos instrutórios

(Assinalar os documentos apresentados com o requerimento)

- Traçado do percurso da prova, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala 1:5000 ou 1:10000, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas, bem como o sentido de marcha dos veículos;
- Regulamento da prova;
- Parecer das forças de segurança competentes;
- Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a câmara municipal onde o pedido é apresentado;
- Homologação da prova de atletismo ou manifestação desportiva equivalente por parte da Associação Distrital de Atletismo de Viana do Castelo – artigo 35.º da Lei n.º 5/2007, de 06/09/2013;
- Apólice de seguro de responsabilidade civil;
- Apólice de seguro de acidentes pessoais;
- Se for prova desportiva, documento comprovativo da aprovação da prova pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting ou da entidade que tiver competência legal, no âmbito do desporto automóvel, para aprovar as provas;
- Se for prova desportiva de outros veículos, com ou sem motor, deve ainda juntar parecer da federação ou associação desportiva respetiva, que poderá ser sob a forma de 'visto' sobre o regulamento da prova.

Informações dos Serviços

Atendendo ao conteúdo do requerimento, o exercício da atividade está; não está sujeita a licença especial de ruído, nos termos do art.º 15.º do Regulamento Geral de Ruído (Decreto Lei n.º9/2007, de 17 de Janeiro)

Informação sobre o tratamento de dados pessoais - Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) Regulamento (UE) 2016/679)

De acordo com o RGPD, o Município de Valença, informa que os dados pessoais recolhidos neste pedido são única e exclusivamente para dar cumprimento ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido e que a finalidade dos dados pessoais recolhidos é a referida no presente requerimento.

Os dados serão armazenados pelo prazo definido na legislação aplicável ao pedido.

Mais declara que tomou conhecimento do direito de:

- Solicitar o acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade e oposição, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado bem como a ser informado em caso de violações de segurança;
- Ser informado previamente e a pedido, sobre a intenção da utilização dos dados para outra finalidade que não a presente, informando quais os dados, a finalidades do tratamento e outra informação pertinente;
- Apresentar reclamação à CNPD se considerar que os seus direitos foram violados.

Estes direitos podem ser exercidos através do email: geral@cm-valenca.pt.

Observações:

Nos termos do artigo 31.º do Decreto Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, as licenças devem ser requeridas com a antecedência mínima de 15 dias úteis;

A autorização para a realização de provas desportivas na via pública deve ser requerida com antecedência nunca inferior a 30 ou 60 dias conforme se desenrole num ou em mais municípios, e está sujeita ao parecer favorável das entidades legalmente competentes.

As manifestações desportivas que não sejam qualificadas como provas desportivas, nos termos do artigo do artigo 2.º do Decreto Regulamentar 5-A/2005, ficam dispensadas do parecer previsto no n.º 2 do artigo 4.º e a autorização prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 3.º do referido diploma.

Se o funcionamento de emissores, amplificadores e outros aparelhos sonoros que projetem som para as vias e demais lugares públicos ocorrer ao fim de semana e feriados ou fora do período das 08h00 às 20h00 nos dias úteis, está sujeito a Licença Especial de Ruído